

PLANO DE TRABALHO

DISCIPLINA	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR NA CVM								
DOCENTE	ANA CAROLINA WEBER								
CÓDIGO	GRDDIRATCE6218	SEMESTRE	2022.1	PERÍODO	-	NATUREZA	ATCE	CARGA HORÁRIA	10h

EMENTA	Mercado de capitais. Companhias abertas. Comissão de Valores Mobiliários. Poderes de regulação, fiscalização e Sanção. Processo Administrativo Sancionador. Rito. Termo de Compromisso. Acordo Administrativo em Processo de Supervisão.								
OBJETIVOS	A disciplina tem por objetivo oferecer aos alunos o conhecimento mais aprofundado acerca dos Processos Administrativos Sancionadores conduzidos pela Comissão de Valores Mobiliários, permitindo que examinem e debatam, no detalhe, cada uma das peculiaridades de tal processo e entrem em contato com técnicas e formas de assessorarem os investigados e acusados e/ou de conduzirem a investigação e julgamento por parte de entidade pública.								
METODOLOGIA	A disciplina será conduzida, sobretudo, com base em aulas expositivas dialogadas, nas quais, além da apresentação da matéria, serão discutidos dispositivos legais, textos doutrinários e processos administrativos sancionadores concretos, entre outros materiais indicados para leitura prévia.								
HABILIDADES Exigência MEC CNE/CES nº 5, 18 de dezembro de 2018	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.							
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.							
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.							
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.							
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.							
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.							
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.							
	X	Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.							
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.							
		Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.							
		Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.							
		Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.							
		Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.							
		Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.							
	Outras:								
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO									
AULA	TEMA								
1	Estrutura da CVM e poderes de regulação, fiscalização e sanção.								
2	A Fase Pré-Sancionadora. Investigação. Manifestação Prévia do Investigado. Parecer da Procuradoria Especializada. Inquérito Administrativo.								
3	O rito do Processo Administrativo Sancionador. Notificações e Intimações. Revelia. Defesa. Produção de Provas. Redefinição Jurídica do Fato. Julgamento.								
4	Prescrição Intercorrente. Penalidades Administrativas. Dosimetria. Recursos.								
5	Processo Administrativo Sancionador de Rito Simplificado. Termos de Compromisso. Acordo Administrativo em Processo de Supervisão.								
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	30% da avaliação consistirá em participação na aulas. 70% consistirá em prova a ser aplicada ao fim da disciplina (será composta de 3 questões a serem respondidas pelos alunos no prazo de 48h – as respostas deverão ser entregues em via eletrônica ao e-mail da Docente)								
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	EIZIRIK, Nelson, GAAL, Ariádna B., PARENTE, Flávia e HENRIQUES, Marcus de Freitas. Mercado de Capitais – Regime Jurídico. 4ª edição, São Paulo: Quartier Latin, 2019. CORDONIZ, Gabriela e PATELLA, Laura (Coord.). Comentários à Lei do Mercado de Capitais – Lei nº 6.385/76. São Paulo: Quartier Latin, 2015 A. P. Santos, F. M. Osório e J. Wellisch, Mercado de Capitais – Regime Sancionador. São Paulo: Saraiva, 2012.								
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	ALMEIDA, Fabiana Mendonça Martins de. A Comissão de Valores Mobiliários e o princípio do Ne bis in Idem. In: Direito Societário e outros temas de direito empresarial aplicado. PITTA, Andre Grunspun e PEREIRA, Guilherme Setoguti J. (coord.). São Paulo: Quartier Latin. pp. 243-281.								

	<p>BORBA, Gustavo Tavares, BORBA, Rodrigo Tavares e ALMEIDA, José Gabriel Assis de. Comissão de Valores Mobiliários. Precedentes Comentados. Rio de Janeiro: Forense. 2021.</p> <p>GUIMARAES, Adriano Teixeira, PALMA, Juliana Bonacorsi e PRADO, Viviane Muller. Dosimetria das Sanções em Processo Administrativo Sancionador na CVM: Considerações Penais e Administrativas. In: Processo Societário IV. Flavio Luiz Yarshell e Guilherme Setoguti J. Pereira (coord.). São Paulo: Quartier Latin. 2021. pp. 53-77.</p> <p>LORIA, Eli e KALANSKY, Daniel. Processo Sancionador e Mercado de Capitais (vol. I a V). São Paulo: Quartier Latin.</p> <p>TRINDADE, Marcelo. "O papel da CVM e o mercado de capitais no Brasil". In: Fusões e aquisições: aspectos jurídicos e econômicos, São Paulo: IOB, 2002. p. 295-329.</p>
--	--